



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 2.892, de 4 de abril de 2008.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei N<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar N<sup>o</sup> 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 4<sup>o</sup> da Resolução CNSP N<sup>o</sup> 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.001250/2008-38,

**R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> Conceder à COOPER GAY DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ n<sup>o</sup> 05.375.622/0001-18, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, autorização para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 5<sup>o</sup>, § 1<sup>o</sup>, da Resolução CNSP N<sup>o</sup> 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2<sup>o</sup> Ressalvar que a autorização concedida à COOPER GAY DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA. está condicionada ao atendimento do que consta da Resolução CNSP N<sup>o</sup> 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Superintendente